

## Governo Civil de Aveiro

### Aviso n.º 6302/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a assistente operacional Laura Vidal Russo, do mapa de pessoal deste Governo Civil, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01.03.2010.

Aveiro, 22 de Março de 2010. — O Secretário do Governo Civil,  
*Armando dos Santos Mendes.*

203059698

## Governo Civil de Faro

### Despacho n.º 5532/2010

1 — Ao abrigo da subdelegação de competências que me é concedida por despacho desta data, e tendo em conta o seu n.º 2, subdelego na Assistente Técnica Alexandrina Eugénia Pinto Nunes Pires Rosendo e, na ausência ou impedimento desta, na Assistente Técnica Ana Maria Pereira Mascarenhas, as competências nele referidas.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas no presente despacho desde 27 de Novembro de 2009, até à data da sua publicação.

Publique-se no *Diário da República*.

Faro, 11 de Março de 2010. — A Coordenadora Técnica, *Maria Manuela da Conceição Elvas Ribeiro Salazar d'Eça.*

203060344

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

### Aviso n.º 6303/2010

Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a João Manuel dos Anjos, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 02/11/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 22 de Março de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, inspectora.

203060255

### Aviso n.º 6304/2010

Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Veljko Prijic, natural de Savski Venac, República da Sérvia, de nacionalidade Sérvia, nascido a 22/09/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 22 de Março de 2010. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, Inspectora Superior.

203063658

## MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Despacho n.º 5533/2010

O Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, estabeleceu o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, abreviadamente designado por SCIE.

Igualmente, estatui o artigo 35.º do mesmo diploma legal a criação, através de despacho conjunto dos membros dos Governos que tiverem a seu cargo a protecção civil e as obras públicas, de uma comissão de acompanhamento da aplicação do referido regime, presidida pela Au-

toridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) e constituída por peritos de diversas entidades.

Em obediência ao aludido impositivo legal cumpre, pois, proceder à criação da comissão de acompanhamento em apreço, definir o respectivo mandato, as competências e as regras de funcionamento.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É criada a comissão de acompanhamento da aplicação do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, previsto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, abreviadamente designada por comissão de acompanhamento.

2 — A comissão de acompanhamento é constituída pelos seguintes peritos:

*a)* Dr. Henrique Vicêncio, director da Unidade de Previsão de Riscos e Alerta da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), que preside;

*b)* Engenheira Ivone Nobre, em representação do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.);

*c)* Engenheiro António Leça Coelho, em representação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC);

*d)* Dr. Luís Ramos, em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);

*e)* Arquitecto Alfacinha da Silva, em representação da Ordem dos Arquitectos (AO);

*f)* Engenheira Maria Filomena de Jesus Ferreira, em representação da Ordem dos Engenheiros (OE);

*g)* Engenheiro António Eduardo Garcia Lousada, membro efectivo, e engenheiro técnico Carlos Alves, membro suplente, em representação da Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos (ANET);

*h)* Dr.ª Maria João Conde, em representação da Associação Portuguesa de Segurança Electrónica e Protecção contra Incêndios (APSEI);

*i)* Engenheiro Pedro António Pereira Filipe Carvalho, membro efectivo, e engenheira Irene Ruiz Mealha, membro suplente, em representação do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores;

*j)* Coronel Luís Manuel Guerra Neri, membro efectivo, e engenheiro Luís Miguel Figueira Silva Sousa, membro suplente, em representação do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.

3 — Compete à comissão de acompanhamento:

*a)* Proceder ao acompanhamento da implementação do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, abreviadamente designado por SCIE;

*b)* Identificar eventuais constrangimentos na aplicação do regime referido na alínea anterior e propor as medidas necessárias à sua resolução;

*c)* Analisar os grandes incêndios em edifícios e recintos e propor alterações legislativas com vista à redução de riscos e vulnerabilidades;

*d)* Elaborar pareceres não vinculativos sobre documentos técnicos no âmbito da segurança contra incêndios em edifícios e apresentar recomendações;

*e)* Promover a necessária adaptação às novas normas Europeias (EN) e da Organização Internacional para a Padronização (ISO);

*f)* Emitir parecer sobre trabalhos de investigação elaborados na área da segurança contra incêndios em edifícios que se revelem de interesse para o seu regime jurídico.

4 — Compete ao presidente da comissão:

*a)* Coordenar e assegurar a actividade da comissão de acompanhamento;

*b)* Convocar e dirigir as reuniões plenárias;

*c)* Representar a comissão de acompanhamento em todas as iniciativas exteriores a ela;

*d)* Delegar as competências nos membros da comissão, em harmonia com deliberação do plenário da comissão de acompanhamento;

*e)* Exercer outras competências que lhe sejam atribuídas pelo plenário da comissão de acompanhamento.

5 — O plenário da comissão de acompanhamento reúne de três em três meses e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente.

6 — As reuniões do plenário são convocadas pelo presidente, com a antecedência mínima de uma semana.

7 — De todas as reuniões é lavrada acta que contém as presenças, a ordem dos trabalhos e os assuntos tratados, bem como as deliberações tomadas, que será assinada por todos os presentes e aprovada na reunião imediatamente a seguir.

8 — O plenário só pode deliberar desde que estejam presentes mais de metade dos seus membros.

9 — O presidente tem voto de qualidade.

10 — Os membros da comissão de acompanhamento presentes são solidariamente responsáveis pelas deliberações tomadas, excepto se fizerem consignar em acta a sua discordância ou, não tendo estado presentes, manifestarem a sua posição até oito dias após a tomada de conhecimento formal daquelas deliberações.

11 — Sempre que natureza das matérias o justifique poderão participar nas reuniões, sem direito de voto, outros membros que a comissão de acompanhamento considere necessários.

12 — Compete à ANPC definir o local e as instalações para as reuniões da comissão de acompanhamento.

13 — A participação na presente comissão de acompanhamento não confere direito a qualquer remuneração, ajudas de custo, despesas de transporte ou senhas de presença, sendo as despesas decorrentes do seu funcionamento asseguradas pelos orçamentos dos serviços e organismos de origem.

14 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de Março de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascensão Mendonça*.

203060117

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

#### Listagem n.º 53/2010

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, publicam-se em anexo as listas oficiais dos administradores da insolvência dos distritos judiciais de Coimbra, Évora, Lisboa e Porto, bem como as respectivas moradas.

Esta lista substitui a anterior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2009.

11 de Março de 2010. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

#### ANEXO

#### Lista oficial dos administradores da insolvência do Distrito Judicial de Coimbra

Adélia dos Reis Rodrigues, Avenida Almirante César Augusto Campos Rodrigues, 16, 12.º direito, 2795-480 Carnaxide (a).

Adelino de Oliveira Ferreira Novo, Praceta Manuel Ribeiro, 15, 3780-217 Anadia.

Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Rua Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde e Edifício Atlântico, BL Poente, Apartamento 136, Avenida Padre Sá Pereira, 4740-283 Esposende (a).

Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, sócio da sociedade “Ademar Leite, SAI, Unipessoal, L.ª”, Avenida Alberto Sampaio, 106, 2.º direito, 3510-027 Viseu (a).

Albino José Correia Arromba da Cunha, Rua Gustavo Ferreira Pinto Bastos, 31, 1.º, sala A, apartado 198, 3811-903 Aveiro (a).

Alfredo do Carmo Gomes, Rua 21 de Agosto 156, 3510-119 Viseu (a).

Álvaro Brazinha Mochacho, Rua Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa (a).

Álvaro Manuel Botelho da Costa, Rua José Joaquim Gomes da Silva, 49, 7.º direito, 4450-171 Matosinhos (a).

Américo Fernandes de Almeida Torrinha, Rua da Cidade, 286, 4770-247 Joane (a).

Américo Vieira Fernandes Grego, Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 110, 3.º, salas 2 e 3, apartado 700, 3800-159 Aveiro (a).

Ana Cristina Rodrigues Brás, Casal do Barril, Estrada Principal, 3130-511 Soure.

Ana Lúcia Nunes Monteiro Brandão, Rua Sampaio Bruno, 33, 1.º direito, 4000-440 Porto e Avenida do Brasil, 1, 1.º, sala 5, 1749-008 Lisboa.

Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, Avenida Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º G, 3800-164 Aveiro (a).

Ana Maria de Oliveira Silva, Rua do Campo Alegre, 672, 6.º direito, 4150-171 Porto (a).

Ángelo António de Almeida Pereira Dias, Rua Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 15, sala 5, 3, 4400-134 Vila Nova de Gaia (a).

Aníbal dos Santos Almeida, Rua Alves Martins, Edifício Humberto Delgado, 40, 5.º B, 3500-078 Viseu (a).

António Bandeira Bento, Rua Prof. Jorge da Silva Horta, 8, Bloco B 2, 5.º esquerdo, 1500-297 Lisboa (a).

António Coimbra Rodrigues, Praça da República, 180, 2.º frente, 4050-498 Porto e Praça do Município, 8 sala 1 D, 3750-111 Agueda (a).

António Dias Seabra, Avenida da República, 2208, 8.º direito, rec. — post., 4430-196 Vila Nova de Gaia (a).

António Francisco Cocco Seixas Soares, Avenida Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia (a).

António Francisco dos Santos Pragal Colaço, Rua Rodrigues Sampaio, 31, 4.º esquerdo, 1150-278 Lisboa (a).

António Joaquim Cardoso Taveira, Rua Padre António Vieira, 3, 2.º, 1070-192 Lisboa (a).

António Joaquim Oliveira Vieira, Praça Manuel Guedes, 195, 2.º andar, sala 8, 4420-193 Gondomar.

António José Cardoso Simões, sócio da sociedade “António J. Cardoso Simões, S. A. I., Unipessoal L.ª”, Rua Carlos Seixas, 9, 2.º D, 3030-177 Coimbra (a).

António José Matos Loureiro, Edifício Topázio, sala 405, Rua Oliveira, 3001-601 Coimbra (a).

António José Morais Castro e Sousa, Rua Furriel João Faria, 195, bloco 3, r/c direito, 4410-270 S. Félix da Marinha (a).

António José Rodrigues, Rua 25 de Abril, 8, 2065-317 Manique do Intendente (a). — Está suspenso a seu pedido de 01/09/2008 a 01/09/2010.

António José Trigo Morais, Galerias Mota-Galiza, Rua Calouste Gulbenkian, 87, 137, sala 27, 4050-145 Porto (a).

António Moreira Bonifácio, Edifício Ordem IV, rés-do-chão, piso 4 C, apartado 47, 4634-909 Marco de Canaveses e Caminho de S. Martinho, 127, 9000-273 Funchal.

António Pessoa Filho, Avenida 5 de Outubro, 359 C, loja 5, 1600-036 Lisboa (a).

António Ramos Correia, Rua Mateus Fernandes, 135-1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã.

António Silva Carvalho, Rua Latino Coelho, 12, 5.º direito, 1050-136 Lisboa (a).

António Teixeira Gonçalves, Praça da Alegria, 38, 1.º, 4050-028 Porto.

Armando Balola Braga, que também usa Armando Braga, Rua de Santa Catarina, 391, 4.º esquerdo, 4000-451 Porto.

Armando Pereira Lopes, Rua de Tomar, 77, 1.º A, 2410-186 Leiria (a).

Armando Pereira Santos, Praça D. Filipa de Lencastre, 22, 5.º, sala 77, 4050-259 Porto(a).

Arnaldo Tempero Pereira, Rua Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º Direito, 2500-198 Caldas da Rainha.

Artur Bruno Vicente, que também usa A. Bruno Vicente, Avenida Praia da Vitória, 57, 5.º esquerdo, 1000-246 Lisboa (a).

Augusto Rosa Roberto, Avenida Dr. Afonso Costa, 30, apartado 66, 6270-481 Seia (a).

Avelino José Machado Martins, Avenida do Brasil, 35, 6.º C, 2735-671 Cacém (a).

Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão, Rua Beatriz Costa, 1, 1.º esquerdo — Botica, 2670 — 347 Loures (a).

Cândida Manuela Raimundo Ferreira, Avenida das Laranjeiras, Edifício Magnólia, Fracção D, Apartado 200, 3780-202 Anadia (a).

Cândida Perpétua de Melo Martins Correia, Estrada da Luz, 62, 1.º direito, 1600-159 Lisboa (a).

Carla Daniela Gomes de Macedo Fernandes Peres, Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, sala 507, 4150-144 Porto.

Carla Maria de Carvalho Santos, Rua Nelson Neves, 177, 3780-101 Sangalhos (a).

Carlos Alberto da Silva Penetra, Avenida 5 de Outubro, 30, 2.º direito, 2560-270 Torres Vedras (a).

Carlos Alberto Vecino Vieira, Rua Cidade Rheine, Urbanização Vale da Cabrita, lote 7, loja B, 2410-270 Leiria (a).

Carlos António Rodrigues da Costa, Rua Dr. Agostinho Tinoco, lote 1, 2400-084 Leiria (a).

Carlos Henrique Martins Maia Pinto, Rua Nova da Escola, 135, 3.º A, 2415 — 499 Leiria (a).

Carlos José Coelho Tiago Tinoco Fraga, Rua Luís de Camões, 1, 1795-125 Linda-a-Velha (a).

Carlos Manuel Lemos Alves da Silva, Rua de Almeida Garrett, 31, Lourel, 2710-349 Sintra (a).

Carlos Manuel Santos Inácio, Estrada D. Maria Pia, 35, Candeeiros, 2475-015 Benedita (a).

Cecília de Sousa Rocha e Rua, Lugar de Valvide, 3.ª Casa, 4585-643 Recarei (a).

César Fernando Nogueira Neto, Rua D. Pedro de Cristo, 1, 4.º esquerdo, 1700-136 Lisboa (a).